



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 36/Gab/05

Ouro Preto do Oeste, 06 de setembro de 2005.

**À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO**
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

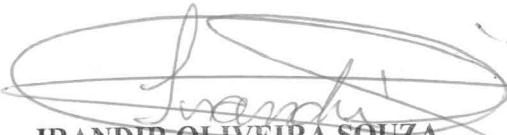
Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1002 de 06 de 09 de 2005 que autoriza o Poder Executivo a ceder à Associação dos Chacareiros do Morro Chico Mendes 'Sempre Verde' equipamentos pertencentes ao patrimônio público e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


**IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 983



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 100 de 06 de 09 de 2005, que autoriza o Poder Executivo a ceder à Associação dos Chacareiros do Morro Chico Mendes 'Sempre Verde' equipamentos pertencentes ao patrimônio público e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de autorização para a que o Poder Executivo possa ceder os equipamentos descritos na matéria, à Associação dos Chacareiros do Morro Chico Mendes "Sempre Verde", para a utilização no próprio parque.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de setembro de 2005.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI N° 1002, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER À ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MORRO CHICO MENDES ‘SEMPRE VERDE’ EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

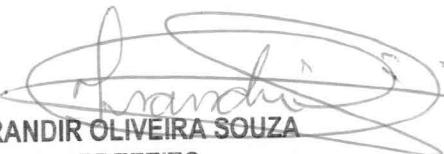
Art. 1º Fica o Poder Executivo a ceder à Associação dos Chacareiros do Morro Chico Mendes “Sempre Verde” uma roda d’água Ziober 1,40 x 0,25m, tombamento 30.541 e uma bomba ZM51 para 240 m de desnível de 4.000 litros de água por dia, marca ZIOBER MARCHT, tombamento 30.542, para a utilização no Parque Municipal Chico Mendes.

Parágrafo único. Os bens serão cedidos mediante termo de comodato pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A entidade deverá manter a guarda e a conservação dos equipamentos, restituindo-as ao final do vencimento do prazo do comodato.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de setembro de 2005,
116º da República.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2. VOTAÇÃO			
Quorum	08	08	00
Sessão	Ordinária	Horas	17:00
Em	24	de	10
Ep	2005		

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2. VOTAÇÃO			
Quorum	07	Favor	07
Sessão	Ordinária	Horas	17:00
Em	31	de	10
Ep	2005		